

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - UFS**

TEORIA DO ESTADO

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

ILTON NORBERTO ROBL FILHO

SÉRGIO URQUHART DE CADEMARTORI

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

T314

Teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;

Coordenadores: Ilton Norberto Robl Filho, Armando Albuquerque de Oliveira, Sérgio Urquhart de Cademartori – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-066-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Teoria do estado. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34



XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

TEORIA DO ESTADO

Apresentação

Na contemporaneidade, a discussão conjuntural de temas tais como os dilemas da democracia, a globalização e seus desafios, as novas tecnologias e os impasses suscitados por elas etc. não obstem - e até favorecem - a revisitação às bases teóricas que fundamentam a política e o Direito. Trata-se de examinar mais uma vez os fundamentos ideológicos e - por que não dizê-lo - lógicos que viabilizam o exercício do poder e a soberania populares. Daí a extrema importância que o Grupo de Trabalho "Teorias do Estado", constituído no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI - UFS, adquiriu ao oportunizar a apresentação das mais variadas reflexões sobre esse tema clássico. Relembre-se com Bobbio, abordando a obra de Max Weber, que um clássico é aquele que por mais revisitado que seja, sempre deixa uma lição para os estudiosos em todas as épocas. Sem dúvida este é o caso. Assim, a temática enfrentada acerca das teorias do Estado apresentou-se bastante diversa, com estudos envolvendo os seguintes assuntos: a) uma releitura das teorias clássicas, tais como a separação de poderes, as bases contratualistas do Estado de Direito, a teoria weberiana do Direito e do Estado, o liberalismo clássico e a abordagem kantiana da paz entre os Estados; b) a adoção de uma perspectiva histórica, abrangendo um estudo comparativo entre os Estados europeus e o brasileiro; c) estudos de conjuntura, tais como os que envolvem a globalização, o neoliberalismo e a pós-modernidade; e d) enfoques pontuais, debatendo temas específicos, tais como aquisição e perda da nacionalidade, papel dos militares, princípio da subsidiariedade, exação fiscal, municipalismo como teoria da federação, planejamento participativo etc. A riqueza dos debates suscitados pelas apresentações de todos esses assuntos ficou evidente na extensão do tempo empregado para desenvolvimento de todos os trabalhos: quase sete horas de candentes discussões, envolvendo não só os apresentadores, como também os coordenadores do Grupo de Trabalho, todos entusiastas dos temas ali postos em pauta.

NEOLIBERALISMO NO ESTADO E NA SOCIEDADE EM DUAS PERSPECTIVAS
NEOLIBERALISM IN THE STATE AND IN THE SOCIETY IN TWO
PERSPECTIVES

Pedro Bigolin Neto

Resumo

O presente artigo tem por objetivo expor a perspectiva neoliberal, a partir de seus autores mais reconhecidos, para então contrapor-la com uma abordagem crítica que aponta para as insuficiências e inconsistências desta ideologia tanto em sua parte teórica quanto em sua aplicação pelo Estado e pela sociedade. Enquanto teoria política e econômica vai revelar-se muito semelhante ao liberalismo oitocentista, com a retomada dos ideais de Estado mínimo e livre mercado, aliado ao conhecimento científico que até então se desenvolvia. Ocorre que a aplicação destes postulados destoam dos resultados esperados, acentuando as desigualdades existentes. Assim, resta clara a necessidade de questionar não só o *modus operandi* neoliberal, nas suas mais variadas áreas de atuação, mas também aquilo sobre o que se fundamenta, valorizando formas alternativas de compreender o mundo e os elementos que o compõem.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Política, Filosofia, Economia, Direito.

Abstract/Resumen/Résumé

This article intends to expose the neoliberal perspective, according to their most acknowledged authors, in order to counter it with a critical approach that points to the insufficiencies and inconsistencies of this ideology both in its theoretical part and in its application by the state and society. While political and economic theory will be very similar to the nineteenth-century liberalism, with the resumption of the ideals of free market and minimal State, along with the scientific knowledge hitherto developed. It occurs that the application of these postulates doesn't generate the expected results, increasing the existent inequalities. Thus, it's clear that one needs to question not only the neoliberal *modus operandi*, in its most varied acting fields, but also about its basis, valuing alternative forms of comprehending the world and its elements.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Neoliberalism, Politics, Philosophy, Economy, Law.

1 INTRODUÇÃO

Ao mesmo tempo em que se desenvolviam as políticas econômicas do keynesianismo¹, uma forte reação ao seu estabelecimento se iniciava. Por acreditarem que a socialização do liberalismo era uma contaminação deste pelo socialismo, “um socialismo disfarçado”, reuniram-se em abril de 1947 na Suíça, no Hotel *Mont Pèlerin*, um grupo de pessoas que dariam origem ao que chamamos hoje de neoliberalismo (SANTOS, 2004, p. 31-32). Seu entendimento era que o “igualitarismo” promovido pelo *Welfare State* “destruía a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência, da qual dependia a prosperidade de todos” (ANDERSON, 1995, p.10). Todavia, àquela época pouco eco se teve dessas vozes.

Com a crise do petróleo de 1973, o capitalismo deparou-se com “baixas taxas de crescimento” e “altas taxas de inflação”, propiciando a propagação das teorias neoliberais. As origens da crise, seguindo a visão neoliberal, era “o poder excessivo e nefasto dos sindicatos”, assim como, mais abrangentemente, o movimento do operariado em si, “que havia corroído as bases de acumulação capitalista” visando o aumento remuneratório e com a “pressão parasitária” de investimento constante em “gastos sociais” (ANDERSON, 1995, p. 10).

A solução seria, portanto, promover um Estado ativo “em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos”, mas espectador quanto a “intervenções econômicas”. Objetivando a estabilidade da moeda, uma “disciplina orçamentária” se fazia imprescindível, ou seja, cortar gastos sociais e restabelecer uma “taxa natural de desemprego” que enfraqueceria os sindicatos por criar “reserva de trabalho” (ANDERSON, 1995, p. 11).

A ameaça comunista, vista como o caminho da servidão², deveria impiedosamente erradicada. Estava fértil o solo para semear o neoliberalismo, tanto política quanto economicamente. Sucessivamente, os países foram aderindo a esse programa: a Inglaterra com Thatcher, os Estados Unidos com Reagan, a Alemanha com Kohl e a Dinamarca com Schluter (ANDERSON, 1995, p. 11).

¹ Carvalho simplifica didaticamente o pensamento de Keynes nestes termos: “Ele acreditava que uma demanda insuficiente (de produtos ou serviços) causa desemprego e que uma demanda excessiva resulta em inflação (a pequena oferta possibilitaria aumento dos preços); os governos deveriam assim controlar o nível de demanda ajustando suas despesas e os impostos. Por exemplo, para evitar uma depressão econômica, o governo deveria aumentar suas despesas – mesmo gerando um déficit público (gastos maiores do que a arrecadação) – e providenciar acesso fácil ao dinheiro (juros baixos são uma forma de fazer isso), o que resultaria em mais investimento, nível mais alto de emprego e aumento nos gastos dos consumidores. Em suma, o governo combinaria políticas fiscais (taxas e impostos) com políticas monetárias (disponibilidade de crédito) para estimular a economia quando ela estivesse em recessão” (CARVALHO, Bernardo de Andrade. **A globalização em xeque**: incertezas para o século XXI. São Paulo: Atual, 2000, 8-9).

² Título da obra de Friedrich August von Hayek, do ano de 1944, considerado o marco do neoliberalismo.

Referida doutrina deve ser mais bem analisada, pois não se trata de compreendê-la a partir de seus postulados em abstrato, mas sim de visualizar sua implementação a nível político e seus reflexos na sociedade para, através desta contraposição, decifrar o que jaz abaixo de um discurso aparentemente neutro. Para tanto, este artigo será dividido em duas partes, que perpassam as filosofias jurídica e política, a economia política e a sociologia: a primeira, que dispõe, muito resumidamente, acerca das principais características da ideologia neoliberal; e a segunda, que oferece uma perspectiva crítica e possibilita desvelar seu conteúdo e seus valores implícitos.

2 PERSPECTIVA NEOLIBERAL

Pelo fato do comportamento humano ser indeterminado no transcorrer do tempo e da liberdade estar condicionada às variações deste transcurso, “não podemos trabalhar com as ideias de indivíduo absolutamente independente e de sociedade como uma entidade autônoma investida de intenções e finalidades.” Os únicos dotados desta capacidade de decisão são os indivíduos, mesmo que isso se dê “dentro de leques de alternativas, que constituem as condições sociais e históricas em que sua liberdade é exercida” (GUERREIRO, 1999, p.110). Retomando a ideia de Bentham³, Hayek indica que “há veículos coletivos, mas não há decisões coletivas (a menos que se queira chamar assim o somatório das decisões individuais em eleições ou plebiscitos).” As decisões são ações individuais, posto que todos tem a liberdade de escolha, e devem ser responsabilizados por seus efeitos. Prosseguindo nesta lógica, não existem quaisquer intermédios entre indivíduo e Estado, afinal classes sociais e instituições são nada mais que aglomerados de indivíduos (GUERREIRO, 1999, p. 111). Para Milton Friedman, economista da Escola de Chicago, indo mais longe neste raciocínio, afirma que “a pátria é o conjunto de indivíduos que a compõem, e não algo acima e além deles” (1985, p. 11).

Para Guerreiro, Hayek adota uma visão de individualismo que remonta a Kant, baseado em duas características fundamentais: “a de que indivíduos humanos são dotados de *autotelia* ou autodeterminação e de que indivíduos humanos não devem jamais ser tomados

³ Para este autor, “a comunidade constitui um corpo fictício, composto de pessoas individuais que se consideram como constituindo os seus membros.” Prossegue indagando, retoricamente, para fundamentar uma das máximas utilizadas até hoje: “Qual é, então, o interesse da comunidade? A soma dos interesses dos diversos membros que integram a referida comunidade” (BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. 2. ed. São Paulo: Abril, 1979, p 4).

como meios, mas sim como fins em si mesmos” (1999, p. 111). Consoante analogia do autor brasileiro:

A natureza, tal qual vista por Newton ou Einstein, não tem aspirações à perfeição formal, tampouco acalenta propósitos ocultos; a sociedade, tal qual vista por Hayek, carece de intenções e finalidades – atributos aplicáveis a indivíduos em geral e aos que tomam decisões em organizações (corporações) – e, por isto mesmo, não pode praticar atos *tout court*. Não havendo qualquer ato praticado pela sociedade, não tem cabimento nenhuma qualificação. Para que isso possa ter qualidades, tem de ter primeiro existência. *Nihili nulla sunt attributa* (Ao nada, nada pode ser atribuído) (GUERREIRO, 1999, p. 124).

O economista faz uma separação de “sua noção de *individualismo* das noções de ‘indivíduo isolado’ e de ‘egocentrismo’, bem como desvincula sua noção de *ordem* das noções de ‘planejamento’, ‘desígnio’ e ‘imposição’”. Afirma que “essa conotação autoritária do conceito de ordem deriva inteiramente da ideia de que a ordem só pode ser criada por forças externas ao sistema (ou ‘exógenas’).” Não é aplicado a um balanceamento interno, “criado a partir de dentro (ou ‘endógeno’), como aquele que a teoria geral do mercado procura explicar.” Assim, sendo, “uma ordem espontânea desse gênero tem, sob muitos aspectos, propriedades diferentes daquelas de uma ordem feita” (GUERREIRO, 1999, p. 118-119).

Esta ordem resulta do mútuo ajuste das individualidades – com méritos próprios – econômicas no mercado, à qual Hayek vai nomear “*catalaxia*” (PEREZ LUÑO, 1999, p. 148). O mercado deve ser entendido como “sistema dotado de mecanismos próprios e de autorregulação” (GUERREIRO, 1999, p. 120), além de ser “um processo, é a forma pela qual, ao vender e comprar, ao produzir e consumir, as pessoas estão contribuindo para o funcionamento global da sociedade (MISES, 2009, p. 27). As inovações feitas em produtos que beneficiam seus consumidores são fruto de longa pesquisa e prática, mas não são realizadas por algum desejo altruístico puro, e sim pelo “desejo de ganhar dinheiro” (MISES, 2009, p. 42). Descreve Guerreiro:

O mercado é o palco de uma salutar competição em que está em jogo a sobrevivência dos mais aptos, e em um mercado aberto e disciplinado por regras claras e estáveis destinadas a evitar a concorrência desleal e outros fatores perturbadores de um bom jogo, os mais aptos tendem a se identificar com os mais trabalhadores, competentes e talentosos. Desse modo, contra a ideia de *engenharia social*, mediante a qual os governos fazem intervenções abusivas na ordem espontânea, Hayek não esconde sua preferência por uma especial versão de *darwinismo social*, bem mais elaborada do que as versões do século XIX, como a de H. Spencer (1999, p. 130).

E prossegue o autor, esclarecendo:

Trata-se de algo análogo à seleção natural mas não de algo análogo à ‘lei da selva’, pois os candidatos à sobrevivência devem competir dentro de regras, não pelo uso da força e da astúcia característico do estado natural hobbesiano, porque a competição tem de ser necessariamente feita dentro do estado de direito. Se há um benefício real que o Estado pode e deve proporcionar aos indivíduos, este consiste justamente em elaborar boas regras para a competição e esquecer totalmente os imprevisíveis resultados (1999, p. 130).

De acordo com Friedman, a melhor forma de se promover a liberdade política é por meio da liberdade econômica (1985, p. 17-28). Em sua perspectiva, há duas formas de uma sociedade se organizar: pela centralização, que culminaria em um Estado totalitário, ou por um sistema de trocas com base na propriedade privada e na liberdade individual de intercambiar bens e valores. Este último foi nomeado de economia livre da empresa privada e também de capitalismo competitivo (FRIEDMAN, 1985, p. 22).

Tal sistema de trocas, cujo caráter intrínseco é o de liberdade individual, reitera-se, designa a melhor forma de coordenação da ação humana, pois não há limitação do espectro de escolhas do indivíduo, bem como reduz a possibilidade de intervenção estatal. Assim estabelece a relação:

[...] o consumidor é protegido da coerção do vendedor devido à presença de outros vendedores com que pode negociar. O vendedor é protegido da coerção do consumidor devido à existência de outros consumidores a quem pode vender. O empregado é protegido da coerção do empregador devido aos outros empregadores para quem pode trabalhar, e assim por diante. E o mercado faz isso, impessoalmente, e sem nenhuma autoridade centralizada (FRIEDMAN, 1985, p. 23).

Como a concorrência não favorece, *a priori*, nenhum indivíduo, é através da “capacidade e da sorte de cada um” que se obtém êxito no mercado (HAYEK, 1977, p. 97), não sendo possível culpar indivíduos pelos próprios erros na tomada de decisões, justamente pela imparcialidade do mercado (PEREZ LUÑO, 1999, p. 148). Do mesmo modo, esta imprevisibilidade dá-se durante a criação legislativa, tendo em vista não ser possível antever quem será beneficiado ou não por elas (HAYEK, 1977, p. 97). Ademais, em um modelo econômico centrado no mercado, “todos prestam serviços aos seus concidadãos ao prestarem serviços a si mesmos” (MISES, 2009, p. 32).

Hayek concebe a transformação da sociedade, desde os períodos tribais até a consolidação da complexa estrutura contemporânea, como algo espontâneo, isto é, mesmo

que resultado de ação humana, não foi resultado de vontade humana. Ao atestar a proximidade entre uma pequena comunidade e uma organização, ressalta a distinção de ambas com relação às “sociedades industriais complexas”, nas quais não há objetivo compartilhado. Tanto uma “sociedade tribal” como uma “empresa” depreendem “um pequeno conjunto de finalidades, e este tipo de agrupamento humano Hayek chama de *teleocracia*.” Todavia, na “ordem espontânea há a necessidade de regras básicas de conduta capazes de assegurar uma estrutura dentro da qual milhões de indivíduos possam buscar suas particulares finalidades.” Exatamente por essa diversidade de interesses, esta ordem “tem de desenvolver regras de conduta destituídas de quaisquer finalidades, e isto é o que Hayek chama de *nomocracia*.” O único bem comum possível dentro desta estrutura “consiste em facilitar as condições para que cada um possa buscar suas finalidades em seu particular processo de autorrealização”, o que se dá por meio das leis asseguradas pelo Estado (GUERREIRO, 1999, p. 121). Para Friedman, o governo, como executor no Estado, “é essencial para a determinação das ‘regras do jogo’, e um árbitro para interpretar o pôr em vigor as regras estabelecidas” (1985, p. 23).

Referidas “normas de conduta” devem servir como catalizadores da concretização dos interesses particulares, operando no sentido de “coibir abusos” que se realizem entre indivíduos. Consequência disso é que tais normas não devem envolver-se no “contexto social particular porque ela não deve estar envolvida com a obtenção de resultados”, mas sim “com a formulação de regras destinadas a promover o maior grau de liberdade possível, para que os indivíduos possam realizar seus propósitos particulares” (GUERREIRO, 1999, p. 121-122). A função primordial do governo é a de “proteger nossa liberdade” de ameaças de dentro e fora de uma nação; de “preservar a lei e a ordem”, dar força aos “contratos privados” e estimular a concorrência no âmbito mercadológico (FRIEDMAN, 1985, p. 12). Caso contrário, ocorrerá uma intervenção, que, invariavelmente, “limita a liberdade individual diretamente e ameaça a preservação da liberdade indiretamente” (FRIEDMAN, 1985, p. 37). Guerreiro reforça a necessidade desta preservação:

Quando as coerções a nós impostas se caracterizam por um grau não muito elevado e suportável, ficamos propensos a não arriscar a vida-sem-liberdade na tentativa de obtenção da vida-com-liberdade. Mas quando estas mesmas coerções crescem assustadoramente e acabam se tornando aviltantes e insuportáveis, passamos a ficar propensos a assumir uma escolha radical em que sabemos que estamos pondo em risco o maior de todos os nossos bens, a vida, mas na tentativa de preservá-lo e aumenta-lo pela adição de outro: a liberdade (1999, p. 155).

Nesta senda, Hayek vê na concorrência “a melhor maneira, entre todas, de guiar os esforços individuais.” Não somente por se mostrar através da experiência, mas, principalmente, porque ela prescinde de um “controle social consciente”, garantindo aos indivíduos a liberdade de escolha (1977, p. 35).

Esta liberdade é ancorada na “mais importante garantia de liberdade”: a propriedade privada. Tal afirmativa não é válida exclusivamente para proprietários, já que, como os “meios de produção” não se encontram concentrados, ninguém exerce controle sobre os indivíduos (HAYEK, 1977, p. 100). Do mesmo modo, se o mercado ocupa-se de diversas áreas da vida social, “menor o número de questões para as quais serão requeridas decisões explicitamente políticas” (FRIEDMAN, 1985, p. 30)

Dando continuidade ao raciocínio, uma vez que “o insucesso particular de uns ou de outros” é fruto “das operações do mercado”, a subsequente pobreza vivida não é de sua responsabilidade. “Salários, bens e serviços” resultam destas operações, “porém é inteiramente inadequado chamar isto de ‘distribuição’ de renda ou riqueza, inadequação que se torna ainda mais grave e perniciosa quando se pensa em ‘redistribuição’”, posto que é simplesmente um reflexo da intenso fluxo da celebração de contratos de compra e venda (GUERREIRO, 1999, p. 125). Ele reconhece, no entanto, uma reduzida possibilidade de participação dos pobres em contraposição aos ricos. Justifica que, ainda assim, “em tal regime o pobre é muito mais livre” do que em qualquer outro modelo social (HAYEK, 1977, p. 98).

Ante tal conjunto teórico, é possível verificar que a noção de justiça social é algo completamente descabida. Como cabe ao mercado a distribuição de bens, não se pode culpar os indivíduos por escolhas erradas. Ademais, se o Estado interfere no sentido de balancear as desigualdades inerentes ao sistema, necessariamente vai violar a esfera individual. Neste sentido, Hayek assevera a carência de fundamentação de qualquer tentativa de extensão dos direitos para fora do núcleo das liberdades individuais (HAYEK apud PEREZ LUÑO, 1999, p. 149).

Como resultado, é estabelecida uma contraposição entre liberdade e igualdade que é sustentada pela ideia de que, por exemplo, o reconhecimento do direito social à educação não necessariamente será harmonizado com a liberdade de ensino, tampouco o reconhecimento de direitos trabalhistas (férias remuneradas, convenções coletivas) vai convergir com a autonomia das partes de um contrato. Portanto, toda a manifestação no sentido de pretender um equilíbrio – redução de desequilíbrio - invariavelmente violará a liberdade exercida pelo direito de propriedade.

Friedman refuta a ideia “democrática” de se tentar equiparar situações sociais e econômicas partindo da seguinte construção: não é equitativo que o ponto de partida de determinadas crianças se dê em função do poder aquisitivo de seus pais. Contudo, a falta de equidade pode adotar muitas formas: “herança de bens (título e ações, casas e fábricas) ou herança de talento (capacidade musical, força, aptidão às ciências).” De um ponto de vista ético, questiona se há efetivamente diferença entre ambas. Uma vez que a vida em si não é equitativa, a crença de que o Estado possa corrigir aquilo que a natureza reproduziu pode ser “em princípio tentadora, mas ameaça a liberdade” (FRIEDMAN apud PEREZ LUÑO, 1999, p. 150-151).

Guerreiro enumera algumas das liberdades derivadas da concepção de “ausência de coerções justificáveis”, o único sentido coerente de sua aplicação, dentre as quais: “liberdades de ir e vir, de expressão, de iniciativa empresarial, entre outras das assim chamadas ‘liberdades civis’”. O que se analisa, a partir disso, é que não se pode restringir a movimentação do ser humano no planeta, assim como “sua manifestação de opinião e publicação de ideias e aos seus empreendimentos privados” (1999, p. 158).

Juntamente com vida e propriedade, bem nos termos de Locke, são estes os direitos a serem garantidos ao indivíduo. Isto é, não há direitos humanos dentro da doutrina neoliberal, há direitos e garantias individuais, que correspondem à primeira dimensão de direitos humanos, cujo conteúdo é de direitos civis e políticos. Eles integram estes, mas não bastam para descrevê-los, pois a expressão “direitos humanos” abrange maior conteúdo e significado, o que é facilmente verificado pela existência de outras dimensões. Este aspecto ideológico é fundamental para compreender um dos porquês da dificuldade em se concretizar os direitos humanos na sua perspectiva multidimensional: sequer existem realmente para os mentores deste modelo político-econômico de tendência mundial. Imperiosa é uma análise crítica destes pressupostos, o que, conjuntamente à desconstrução teórica do neoliberalismo, será feita no próximo item.

3 PERSPECTIVA CRÍTICA

Foi ofertado, no decorrer da exposição das premissas neoliberais, conteúdo suficiente para se concluir que o Estado não deve intervir, num sentido afirmativo – ativo – mas, tão somente, assegurar alguns direitos e liberdades individuais. Também, por inexistir sociedade, que é mera aglutinação crescente de entidades isoladas, a ideia de justiça social é totalmente descabida. Isso agigantaria a máquina estatal, extrapolando as atribuições propostas. Como as

normas constitucionais são entendidas por normas gerais de conduta, e não normas justas, é cabível inclusive justificar que a miséria e a pobreza são estruturais, integram o sistema e são o fruto da incapacidade de alguns. Se nesta livre competição uns ganham, outros perdem e assim é a seleção de mercado. Todavia, esta ideia de livre mercado e redução das funções estatais trouxeram consequências seríssimas para a população mais pobre, que teve de arcar com a “transferência dos custos sociais” (IRIARTE, 1995, p. 53).

Segundo Iriarte, o neoliberalismo “pretende ser um projeto de vida pessoal e social elaborado com base em certos valores atraentes, mas discutíveis, que condicionam a própria vida de nossa sociedade” (1995, p. 5). Em seu turno, Comblin assim define:

O neoliberalismo pode ser considerado como teoria econômica, como utopia, como ética ou como filosofia do ser humano. Na realidade é uma filosofia que se apresenta como teoria econômica, com todo o valor científico que o mundo atual costuma atribuir à economia. É uma utopia, mas que pretende estar fundamentada na ciência pura. Desta maneira, pretende dar uma visão completa do ser humano, inclusive uma ética (1999, p. 15).

De fato, embora dita como tal, esta ideologia, já entendida em conjunto com uma perspectiva “globalitária”, não pode ser considerada uma teoria científica por algumas razões contundentes⁴. McChesney, enfatizando sua matriz político- econômica, atesta:

O neoliberalismo é o paradigma econômico e político que define o nosso tempo. Ele consiste em um conjunto de políticas e processos que permitem a um número relativamente pequeno de interesses particulares controlar a maior parte possível da via social com o objetivo de maximizar seus benefícios individuais. Inicialmente associado a Reagan e Thatcher, o neoliberalismo é a principal tendência da política e da economia globais das últimas duas décadas, seguida, além da direita, por partidos de centro e por boa parte da esquerda tradicional. Esses partidos e suas políticas representam os interesses imediatos de investidores extremamente ricos e de menos de mil grandes empresas (2002, p. 7).

⁴ Conforme enumera Limoeiro- Cardoso: “Primeiro, pela maneira como se propõe, porque não há conhecimento científico, por mais completo e verdadeiro que pretenda ser, que não admita questionamento e refutação. E a desqualificação sistemática de qualquer argumento contrário é o próprio oposto de qualquer procedimento científico, ou mesmo acadêmico. Segundo, porque é indefensável hoje em dia qualquer pretensão de verdade absoluta ou de pensamento único, bem como dum determinismo tal que qualquer alternativa histórica esteja *a priori* eliminada. Terceiro, porque seus argumentos não resistem ao confronto com outras linhas de argumentação e, principalmente, com informações históricas concretas. Com essa concepção de globalização estamos no campo próprio das ideologias que, acompanhando uma força social que se torna dominante, visam produzir convencimento e adesão às ideias que difundem, dando assim consistência ideológica à dominação” (LIMOEIRO-CARDOSO, Miriam. Ideologia da globalização e (des)caminhos da ciência social. In: GENTILI, Pablo. **Globalização excludente**: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 98).

A abertura dos mercados trouxe consigo a privatização de diversos setores da economia, junto de políticas de redução de gastos sociais. Estradas, energia, comunicação, água potável, educação e saúde, para citar algumas, foram alvo, simultaneamente, de privatizações e de cortes orçamentários, pois pagar as dívidas se tornava prioridade e, como difundia-se uma visão neoliberal, investir nestes setores não fazia sentido algum, não cabendo ao Estado tais atribuições (CASANOVA, 2000, p. 54-56). Uma vez aberto o mercado, é propagado que os consumidores se beneficiarão ao exercerem sua liberdade para escolher que produto consumir. Por isso, as empresas devem estar em constante competitividade para atender as exigências do público. Ela tornou-se sinônimo de modernidade. Por não haver escapatória, devemos nos adaptar, pois, caso contrário, além de não desfrutarmos de todas as benesses propostas, corremos o risco de cairmos na pobreza (LIMOEIRO-CARDOSO, 2000, p. 97).

O neoliberalismo, quando se apresenta como única solução possível, pode ser comparado a outros movimentos reacionários como o fascismo e o nazismo, no século XX, e à *belle époque*, no final do século XIX. Para Theotônio dos Santos, são “movimentos ideológicos e políticos que tentam reverter conquistas realizadas pelos movimentos sociais em períodos imediatamente anteriores”. Exatamente por esta razão é que “apelam para as vantagens econômicas do livre mercado, para reverter essas conquistas, atribuindo à ação reivindicatória da classe trabalhadora a função de gerar imperfeições no mercado e no pleno funcionamento da economia” (2004, p. 59). O mesmo autor faz uma ressalva importante para compreender a empreitada hegemônica:

Não se pode olvidar que a proposta ideológica neoliberal, como puro capitalismo, negue completamente o socialismo que os próprios descrevem. Ocorre que o capitalismo é “um sistema histórico e não elimina as contradições sociais”. Dão voltas e voltas para tentar fugir da ideia de que o trabalho é o que dá valor a um bem e chegam à conclusão de que somente o mercado hierarquiza os fatores econômicos (2004, 35-36).

Consoante Iriarte, “proclamar a livre competição entre pessoas e setores tão desiguais é o mesmo que permitir a luta entre lobos e ovelhas” (1995, p. 53). O livre mercado é uma utopia e é desta visão utópica que se derivam todos os princípios mercadológicos. Para que surta seus efeitos, é necessário nele não intervir, o que necessariamente garantirá o progresso da humanidade (economia). Seus pregadores, entretanto, deixam de analisar o mercado em sua dimensão empírica, uma vez que ao serem abertas as fronteiras econômicas

nacionais, favoreceu-se a formação de oligopólios (COMBLIN, 1999, p. 17). Nos termos de Comblin:

O mercado livre não existe entre os seres humanos reais. É uma construção teórica, ideal entre entes abstratos que supostamente seriam trabalhadores e consumidores. O liberalismo poderia funcionar num mundo feito de robôs, mas não pode funcionar no mundo dos seres humanos vivos que existem realmente (1999, p. 17).

Referido escritor prossegue afirmando que “no mundo real, o livre mercado institui a desordem.” Antigamente, se tinha a ideia que “a desordem dos comportamentos individuais poderia provocar a ordem social. Pura ilusão: a desordem provoca e aumenta a desordem” (1999, p. 18).

Nas últimas décadas, “sem que nos déssemos conta, sem mesmo chegar a tomar uma decisão a respeito, fomos resvalando da situação de *ter* uma economia de mercado para a de *ser* uma sociedade de mercado” (SANDEL, 2012, p. 16). A diferença consiste no modo em que o mercado é visto pela sociedade. No caso atual, ele reflete seus valores em bens que anteriormente não influía e isso pode levantar basicamente duas objeções: desigualdade e corrupção⁵.

De acordo com Marx, a redução das necessidades humanas à esfera econômica é um sintoma da alienação capitalista na qual “cada indivíduo é um conjunto de necessidades e só existe para o outro, como o outro só existe para ele, na medida em que se convertem em meio um ao outro” (MARX apud PEREZ LUÑO, 1999, p. 168). Os economistas veem em seu campo “não apenas um conjunto de percepções sobre a produção e o consumo de bens materiais, mas também uma ciência do comportamento humano” (SANDEL, 2012, p. 50). A situação é agravada pela omissão – retoricamente chamada de isenção - axiológica por parte deles sob o fino véu da cientificidade. Não interessa para o mercado o valor que não seja

⁵ A explicação de Sandel é bastante clara: “Numa sociedade em que tudo está à venda, a vida fica mais difícil para os que dispõem de recursos modestos. Quanto mais o dinheiro pode comprar, mais importante é a afluência (ou a sua falta). Se a única vantagem da afluência fosse a capacidade de comprar iates, carros esportivos e férias no exterior, as desigualdades de renda e riqueza não teriam grande importância. Mas, à medida que o dinheiro passa a comprar cada vez mais – influência política, bom atendimento médico, uma casa num bairro seguro, e não numa zona de alto índice de criminalidade, acesso a escolas de elite, e não às que apresentam maus resultados -, a questão da distribuição da renda e da riqueza adquire importância muito maior. Quando todas as coisas boas podem ser compradas e vendidas, ter dinheiro passa a fazer toda a diferença do mundo. O segundo motivo que nos deveria levar a hesitar em pôr tudo à venda é mais difícil de descrever. Não se trata mais de desigualdades e injustiça, mas da tendência corrosiva dos mercados. Eles podem ser corrompidos por essa prática de estabelecer preço para as coisas boas da vida. E isso porque os mercados não se limitam a distribuir bens; eles também expressam e promovem certas atitudes em relação aos produtos trocados” (SANDEL, Michael. **O que o dinheiro não compra**: os limites morais do mercado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p. 14).

aquele entabulado entre comprador e vendedor. Sandel desmistifica este ponto de vista e enuncia o paradoxo:

A ideia de que a economia é uma ciência livre de qualquer valoração e independente da moral e da filosofia política sempre foi questionável. Mas a desmedida ambição da economia hoje em dia torna particularmente difícil entender essa posição. Quanto mais os mercados aumentam sua penetração nas esferas não econômicas da vida, mais se envolvem em questões morais (2012, p. 88-89).

Tal omissão revela-se na verdade uma forma vil de quantificar o qualitativo (SANDEL, 2012, p. 17-18). Eis uma enorme subversão: os valores de mercado – competência, eficiência, produtividade, enfim, de utilidade – “deixam suas marcas nas normas sociais” (SANDEL, 2012, p. 65) e a sociedade passa a ser guiada por premissas “utilitaristas, jamais altruístas”, buscando a “consecução do maior benefício econômico, na maioria das vezes com sacrifício de outros valores” (IRIARTE, 1995, p. 63). Ademais, “baseada exclusivamente em normas de eficiência”, até “os valores mais elevados ficam submetidos a critérios puramente tecnológicos” (IRIARTE, 1995, p. 36)

Deve-se ter em mente que, ao decidirmos que bens são mercantilizáveis, “estamos decidindo, pelo menos implicitamente, que podem ser tratados como mercadorias, como instrumentos de lucro e uso” (SANDEL, 2012, p. 15). Nem todos os bens são assim conversíveis. Ainda conforme Sandel:

O exemplo mais óbvio são os seres humanos. A escravidão era ultrajante por tratar seres humanos como mercadorias, postas à venda em leilão. Esse tratamento não leva os seres humanos de forma adequada – como pessoas que merecem respeito e tratamento condigno, e não como instrumentos de lucro e objetos de uso (2012, p. 15).

Outro exemplo é a questão multas *versus* taxas. A primeira é vista com “desaprovação moral, ao passo que as taxas são simplesmente preços, sem qualquer subentendido de julgamento moral.” Se uma pessoa for rica, pode muito bem encarar a multa como taxa, abandonando o sentido moral (SANDEL, 2012, p. 66). Tal fato só reforça a perda da dimensão axiológica na vida cotidiana.

Para Perez Luño, esta concepção subjetivista, exposta pelos neoliberais, tende à falta de solidariedade de direitos básicos e podem servir aos interesses de determinadas “categorias de cidadãos”. Assim, a ideia de *catalaxia* proposta por Hayek reside em uma visão distorcida da realidade sociopolítica, que é desmentida pela ressalva que o autor faz ao constatar que, no

âmago da sociedade capitalista, as relações de mercado são imprevisíveis. Por não haver igualdade de oportunidades ou situações socioeconômicas e, portanto, o mesmo ponto de partida, um cálculo de probabilidades pode revelar se não uma predeterminação, um condicionamento do resultado do jogo (PEREZ LUÑO, 1999, p. 154).

Contrapondo a visão ética de Friedman, Heilbroner faz as vezes de médico ao diagnosticar o economista como portador de “daltonismo intelectual”: assim como o daltônico confunde o espectro de cores, o daltônico intelectual confunde os métodos de enfoque dos problemas éticos e sociopolíticos. Sua comparação entre genética e economia oculta a diferença básica entre leis físicas/biológicas e leis nas quais se baseiam as relações sociais. Não há julgamento ético na estatura de uma pessoa ou em sua constituição física, o que não ocorre no caso de se deparar com uma sociedade marcada por diferenças materiais absurdamente abissais (HEILBRONER apud PEREZ LUÑO, 1999, p. 154-155). Perez Luño então conclui: as tentativas de se aplicar a metodologia econômica na esfera política ou dos direitos humanos (critérios de custo x benefício, nos moldes utilitaristas) deve ser observada com desconfiança (1999, p. 155).

Burdeau, por muito tempo um liberal convicto, atesta um descompasso da filosofia que tanto defendeu, ao final do século XX, e vai afirmar que os acontecimentos não corresponderam às teorias.⁶ Com fulcro nesta construção, pode-se concluir, conforme Santos:

[...] entre a elaboração doutrinária neoliberal e a prática dos agentes políticos e econômicos aparentemente filiados à doutrina, existem diferenças radicais. Tudo indica que a doutrina é nada mais do que uma cobertura ideológica para uma prática sem princípios, em função de interesses econômicos concretos que nunca poderão ser identificados com uma construção teórico-formal que ignora totalmente a realidade histórica (2004, p. 57).

⁶ “Temos de situar a ideia liberal no seu quadro filosófico inicial, na atmosfera de optimismo que se desprendia da crença no poder do direito natural sobre os governantes e na força da razão sobre os homens. A autonomia do indivíduo exprime-se numa liberdade socializada, isto é, numa liberdade que não exclui as suas responsabilidades em relação à sociedade. Portanto, se o Estado intervém para obrigar o indivíduo a respeitar esse dever, não está a atentar contra a liberdade, não se está a opor ao indivíduo; leva-o a comportar-se como ser racional. [...] Muito bem entendido, esse Estado não é o instrumento duma vontade política autónoma; é apenas o agente duma ordem social cujo desígnio está fixado para sempre pelas leis naturais. Numa tal perspectiva, não se vê o que poderia perturbar a harmonia entre o homem e o Estado, já que ambos comungam na sua fé comum na excelência da liberdade. A perturbação veio do facto de que nem a liberdade nem o Estado terem permanecido tais como os imaginava a ideologia liberal. Desembaraçada dos seus limites morais, a liberdade tornou-se a arma das ambições e dos apetites; liberto da sua subordinação aos imperativos da ordem natural, o Estado transformou-se em instrumento dum voluntarismo político que visava transformar o mundo. A partir daí, estava tecida a trama do conflito. Duas potências se enfrentavam numa rivalidade sem tréguas: o indivíduo para sujeitar a sociedade aos seus interesses, o Estado para a modelar segundo a sua lei” (BURDEAU, Georges. **O liberalismo**. Sintra: Publicações Europa-América, 1979, p. 43).

Distorcidos os ideais propostos originalmente por Adam Smith, com a retomada de sua teoria despida do manto ético, tornou-se possível a conversão de sua teoria em “instrumento de poder e domínio”. Ele apontava, já em 1776, que a “brutal injustiça dos europeus” transformou algo que “deveria ter sido positivo para todos em ruinoso e destrutivo para os conquistados.” A disparidade de forças possibilitou o cometimento “impune de uma série de injustiças” (CHOMSKY, 1994, p. 10-11). Ele ficou conhecido por seu modelo de divisão do trabalho, mas não por ter denunciado a objetificação dos trabalhadores decorrentes dela, transformando-os em “estúpidos e ignorantes até onde é possível a uma criatura humana” (CHOMSKY, 2002, p. 45).

Neste âmbito, se supõe que trabalhadores vão oferecer suas qualidades a quem melhor lhes retribuir. Na prática, isso também incorre. O trabalhador precisa do dinheiro para suprir suas necessidades básicas, então aceitará uma oferta laborativa por mais que não a deseje realmente, pois este não possui escolha real (COMBLIN, 1999, p. 17). Catharino introduz outra crítica acerca disso:

Para o economista, fundamental é o resultado do trabalho e não quem o produz, pois o primeiro tem valor econômico, sendo insumo da produção. É considerado como se fosse qualquer coisa, e o salário, seu custo, como outro qualquer. Essa coisificação é um fenômeno geral, perfeitamente compreensível no regime capitalista, geralmente acompanhado do inverso – a pessoalização das coisas, como se dá com os robôs, com os computadores, chamados eles, e com a empresa. Há trabalhadores industriais exercendo tarefa idêntica, fazendo a mesma operação seguidamente, como se fossem máquinas automáticas (1997, p. 25).

No final desta linha de montagem há o consumidor, também concebido como livre. Ele possui necessidades, assim como os trabalhadores, que são anteriores aos desejos. Ocorre que existe a propaganda que, somada ao sucateamento do ensino, torna-os imensamente vulneráveis a sugestões. A publicidade empurra bens aos consumidores afirmando que tais objetos serão a solução para todos os problemas da vida (COMBLIN, 1999, p. 18).

O consumidor depara-se com “empresas monstruosas” cujas receitas são superiores aos Produtos Internos Brutos de diversas nações, somadas. O mercado não coloca face a face “indivíduo vendedor” e indivíduo comprador” tal qual um “mercado rural medieval”, como é proposto em abstrato. De fato, coloca-se nesta disposição um ser “inseguro”, preocupado com “o pão do dia seguinte”, e “superpotências” que estão imunes de qualquer intervenção. “Onde está a liberdade tão exaltada?” (COMBLIN, 1999, p. 23).

Em meados do século passado, era afirmado por alguns críticos que o fascismo era “o capitalismo sem luvas”. Com isso, queriam dizer que ele constituía a essência do capitalismo, “sem organizações nem direitos democráticos”. Esta forma de totalitarismo não possui um “desprezo pela democracia formal”, como incentiva o ativismo xenofóbico e racista. Já o neoliberalismo, por sua vez, necessita de uma democracia formal em que o povo não esteja ciente dos acontecimentos políticos. Assim sendo, tal analogia é mais adequada ao neoliberalismo. Em um contexto de onipotência empresarial normativa de frente ampla, é praticamente impossível de se falar em “forças extramercado, não comerciais e democráticas”. Na “opressão da forças extramercado” vemos o real mecanismo de funcionamento do neoliberalismo. Exatamente por isso apreende-se que esta ideologia ultrapassa as barreiras de teoria político-econômica (CHOMSKY, 2002, p. 9). Escondida por baixo das vestes tecidas pelo pretense alfaiate das terras longínquas, ela silenciosamente invadiu o castelo do rei e sentou-se no trono. Agora reclama seu direito de reger a vida mundial. O infante responsável pelo desfecho desta estória (história?) ainda não se acusou⁷.

No sentido da distorção, a democracia possui ao menos dois significados distintos: um é sua “acepção real” e o outro, seu “oposto”. Este último é aquele que se “utiliza com propósitos de controle ideológico”, quando se quer afirmar a importância dos “processos empresariais sem interferência da gentilha inoportuna.” O primeiro, por sua vez, caracteriza-se por haver participação popular “significativa na administração dos assuntos públicos” (CHOMSKY, 1994, p. 43). A linguagem, portanto, exerce um papel fundamental nesta relação. Para Faria, ela designa basicamente cinco funções: informativa, emotiva, diretiva, operativa e fabuladora⁸. A partir deste conhecimento, o autor descreve a relação entre

⁷ Sodré elucida o panorama de quase 20 anos atrás, que segue atual: “O neoliberalismo é isto, para as condições atuais, para o mundo conturbado, a fase histórica que estamos vivendo. Também ele é apresentado como científico, e os que não o aceitam e pregam são apontados como hereges, que recusam-se a adorar a nova verdade, a verdade que se apresenta como ‘moderna’. Quem se atreve a não ser moderno? Quem nega a virtude miraculosa da ‘modernidade’? Quem ousa dizer que o rei está nu?” (SODRÉ, Nelson Werneck. **A farsa do neoliberalismo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Graphia, 1999, p. 5)

⁸ Descreve Faria: “A primeira delas é a função informativa, por meio da qual uma informação pode ser verdadeira ou falsa – o que interessa é a transmissão de um estado de coisas. Por conseguinte, não se deve confundir a intenção informativa com o significado informativo. A segunda função é a emotiva: nesse caso, a linguagem é usada como elemento canalizador das emoções, de modo que as palavras tendem a um papel expressivo. A terceira função é a diretiva - aquela pela qual o emissor, valendo-se das emoções na transmissão das informações, procura orientar e determinar a conduta do receptor. As funções anteriores se tornam operativas quando associadas a um sistema normativo vigente que outorga um sentido objetivo a certos atos de vontade. A última função é a fabuladora – consiste na apresentação de uma proposição sem pretensão de verdade, com a finalidade de fazer crer em determinadas situações inexistentes. Mais do que uma falsidade, trata-se de uma ficção que permite tanto dissimular transgressões voluntárias ou involuntárias aos tabus sociais quanto utilizar as fábulas para fins didáticos na apresentação operacional de certos atos” (FARIA, José Eduardo. **Direito e justiça: a função social do judiciário**. São Paulo: Ática, 1989, p. 28).

“liberalismo” e “democracia” que serve perfeitamente para o contexto atual⁹, afirmando que as relações linguísticas podem transformar os valores no discurso, de acordo com a intenção daquele que o profere¹⁰.

A história se repete. Ao princípio do século XVII na Inglaterra, houve conflito entre o rei e o parlamento. Porém, havia aqueles que não desejavam ser governados por nenhum deles. No romper das primeiras insurreições em nome da democracia, ao verificarem a mobilização das camadas reprimidas, cuja vontade era de serem representados por semelhantes, os que descrevem a si próprios como “os homens bons” ficaram pasmos. Sempre com a retórica a seu lado, persistiram eloquentemente que deveriam ser respeitados e os outros, deixarem-se governar. E isso, obviamente, em nome da segurança da própria população, que era “ignorante e preconceituosa”. Dar-lhes poder instituiria o caos. De fato, o caos para a parcela que então controlava (CHOMSKY, 2002, p. 50-51).

Para que não restem dúvidas quanto ao modelo de governo desenvolvido na Nova Inglaterra (americana), um recente estudo de Princeton revela que, embora dotados de características essenciais à democracia, como a liberdade de expressão e associação e a realização de eleições periódicas, têm sua criação política dominada por “poderosas organizações de negócios” e por uma “minoridade de estadunidenses abastados”, conseqüentemente fazendo com que suas reivindicações de ser uma democracia estejam seriamente ameaçadas (GILLENS e PAGE, 2014). E isso obriga a população à revisão urgente da validade do discurso de uma nação considerada a guardiã da democracia e dos

⁹ Ainda: “Na vida social, as ações costumam estar tanto ou mais estimuladas por motivações ideológicas emanadas do contexto socioeconômico do que pelo conteúdo descritivo que as principais palavras da linguagem política possam conter. Graças à alta carga emotiva dessas palavras, como ‘liberdade’ e ‘igualdade’, elas permitem a defesa de valores abstratos por aqueles que as invocam – o que explica a razão pela qual o liberalismo jurídico-político, partindo da noção de liberdade formal, se converte num eficiente recurso retórico de que se vale uma dada classe para, num dado momento da história, agir hegemonicamente numa dada formação social. Ao mascarar a presença de significados emotivos pela aparência de conteúdos informativos esses expedientes retóricos abrem caminho para a conquista de unanimidade de um conjunto de atitudes, hábitos e procedimentos. Ou seja: produzem reações de aprovação/desaprovação e amor/ódio não propriamente por meio de indagações sobre a realidade, mas por meio de predeterminações ideológicas disfarçadas como dados inquestionáveis sobre o mundo” (FARIA, José Eduardo. O modelo liberal de direito e Estado. In: FARIA, José Eduardo. **Direito e justiça**: a função social do judiciário. São Paulo: Ática, 1989, p. 20).

¹⁰ Finalmente: “Por causa dessa conexão entre as funções descritivas e persuasivas das palavras que animam a vida política, em cujo âmbito a linguagem se converte num instrumento não só de compreensão, mas também de modificação e transformação das pautas valorativas em função das mudanças socioeconômicas, nomear com a expressão ‘liberal’ um sistema político significa rotulá-lo de modo ‘positivo’, possibilitando a indução de comportamentos, a formação de hábitos e a consolidação de crenças. As definições de termos dotados de grande carga emotiva têm assim um caráter pragmático, pois seu uso de forma estereotipada decorre das exigências inerentes ao aparecimento e/ou continuidade de uma dada estrutura de dominação, mediante a orientação das emoções favoráveis/desfavoráveis e o emprego de expressões-chave para os objetos que se deseja prestigiar/censurar, enfatizar/suavizar, canonizar/desprezar” (FARIA, José Eduardo. O modelo liberal de direito e Estado. In: FARIA, José Eduardo. **Direito e justiça**: a função social do judiciário. São Paulo: Ática, 1989, p. 20).

direitos humanos quando, hipoteticamente, resolve defendê-los ao atacar alguma nação terrorista - principalmente se ela tiver reservas de petróleo.

À medida que o poder se concentra crescentemente nas mãos de uma elite, é possível verificar um distanciamento dos ideais originais de democracia e de livre mercado. Durante a história, liberdade e democracia (para além do conceito formal) foram consideradas “um perigo que se deve evitar”, enquanto os mercados se consolidaram num instrumento de controle. O poder estatal intervém para preservar “as riquezas e os privilégios próprios” e o Ocidente se desloca neste sentido (CHOMSKY, 2002, p. 68-69).

Nada, pois, de estranhar que, inspirados no “simulacro da democracia”, alguns poucos acumulem riquezas colossais, enquanto a grande maioria mergulha na pobreza. O neoliberalismo distribui suas recompensas em função exclusivamente da eficiência, não das necessidades e dos direitos (IRIARTE, 1995, p. 36).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após resumidíssima apresentação de conceitos fundamentais para entender a lógica operante do neoliberalismo, foram tecidas críticas a partir de diversas frentes de pensamento. Tais referenciais apresentam-se como condição para ampliar o espectro de análise, acarretando em resultados distintos daqueles que porventura seriam obtidos caso vistos de modo isolado, fragmentado.

Foi possível, inclusive, compreender a dimensão nada neutra que permeia a lógica neoliberal, levando inclusive antigos liberais a criticarem duramente esta doutrina. Desacreditado pelos acontecimentos históricos, em 1979 declara Burdeau que o liberalismo morreu:

E morreu desonrado! Desonrado como o burguês de bandulho cheio que simbolizava o seu reinado, desonrado como a fábrica desumana de que ele fez o nobre santuário do trabalho; desonrado como a propriedade onde ele fingiu não ver uma causa de injustiça; desonrado pela própria virtude de que ele se reclamava para cobrir a hipocrisia do paternalismo e do lupanar; desonrado, sobretudo, tara irremissível, por ter gerado o capitalismo (1979, p. 206).

Capitalismo que, inerentemente, é insustentável se pensarmos num futuro que não esteja imediatamente próximo (em qualquer uma de suas hipóteses). Dotado do preceito básico de acumulação de bens, sua propensão é a de que aqueles que acumulam tendam à maior concentração com o passar dos tempos, ao passo que os que não acumulam restem

progressivamente obstaculizados na busca por integração no sistema até o ponto em que seja (é) impossível falar em reinserção social, pois sequer houve inserção.

Mesmo assim, não há razão para desespero. Nesta senda, reconhece Wallerstein:

Encontramo-nos numa situação de bifurcação bem clássica. As perturbações aumentam em todas as direções. Estão fora de controle. Tudo parece caótico. Não podemos, ninguém pode, prever o que vai resultar disso. Mas isso não quer dizer que não possamos influir no tipo de nova ordem que será construída no final. Muito pelo contrário. Numa situação de bifurcação sistêmica, toda pequena ação tem consequências enormes. O todo se constrói de coisas infinitesimais. Os poderosos do mundo sabem muito bem disso (2000, p. 249-250).

Milton Santos, nesta linha de raciocínio, com um otimismo que lhe é característico, transmite uma mensagem a todos aqueles que se inquietam com as dores do mundo:

A crise por que passa hoje o sistema, em diferentes países e continentes, põe à mostra não apenas a perversidade, mas também a fraqueza da respectiva construção. Isso, conforme vimos, já está levando ao descrédito dos discursos dominantes, mesmo que outro discurso, de crítica e de proposição, ainda não haja sido elaborado de modo sistêmico (SANTOS, s/d).

Diante deste panorama, resta clara a necessidade de questionar não só o *modus operandi* neoliberal, nas suas mais variadas áreas de atuação, mas aquilo sobre o que se fundamenta, valorizando formas alternativas de compreender o mundo e os elementos que o compõem.

5 REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. 2. ed. São Paulo: Abril, 1979.

BURDEAU, Georges. **O liberalismo**. Sintra: Publicações Europa-América, 1979.

CARVALHO, Bernardo de Andrade. **A globalização em xeque: incertezas para o século XXI**. São Paulo: Atual, 2000.

CASANOVA, Pablo González. Globalidade, neoliberalismo e democracia. In: GENTILI, Pablo. **Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. Petrópolis: Vozes, 2000.

- CATHARINO, José Martins. **Neoliberalismo e sequela**. São Paulo: LTr, 1997.
- CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas: neoliberalismo e ordem global**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- CHOMSKY, Noam. **Política y cultura a finales del siglo XX: Un panorama de las actuales tendencias**. Barcelona: Editorial Ariel, 1994.
- COMBLIN, José. **O neoliberalismo: ideologia dominante na virada do século**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- COSTA, Maria Isabel Pereira da. **Constitucionalismo ou neoliberalismo: o que interessa a quem?**. Porto Alegre: Síntese, 1999.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- FARIA, José Eduardo. O modelo liberal de direito e Estado. In: FARIA, José Eduardo. **Direito e justiça: a função social do judiciário**. São Paulo: Ática, 1989.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- GILENS, Martin e PAGE, Benjamin. **Testing theories of american politics: elites, interest groups, and average citizens**. Disponível em: <<https://www.princeton.edu/~mgilens/Gilens%20homepage%20materials/Gilens%20and%20Page/Gilens%20and%20Page%202014-Testing%20Theories%203-7-14.pdf>>. Acesso: 2 de março de 2015.
- GUERREIRO, Mario. **Igualdade ou liberdade?** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. 2. ed. São Paulo: Globo, 1977.
- IRIARTE, Gregório. **Neoliberalismo sim ou não?: manual destinado a comunidades, grupos e organizações populares**. São Paulo: Paulinas, 1995.
- KEYNES, John Maynard. **Keynes: economia**. São Paulo: Ática, 1978.
- LIMOEIRO-CARDOSO, Miriam. Ideologia da globalização e (des)caminhos da ciência social. In: GENTILI, Pablo. **Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- MCCHESENEY, Robert. Introdução. In: CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas: neoliberalismo e ordem global**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- MISES, Ludwig von. **As seis lições**. 7. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2009.

MOREIRA, Alexandre Mussoi. **A transformação do estado**: neoliberalismo, globalização e conceitos jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

PEREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Derechos humanos, estado de derecho y constitucion**. 6. ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1999.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **La universalidad de los derechos humanos y el Estado Constitucional**. Bogotá: Universidad Externado de Colômbia, 2002.

ROBLES, Gregorio. **Os direitos fundamentais e a ética na sociedade atual**. Barueri: Manole, 2005.

SANDEL, Michael. **O que o dinheiro não compra**: os limites morais do mercado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/sugestao_leitura/sociologia/outra_globalizacao.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2015.

SANTOS, Theotônio dos. **Do terror à esperança**: auge e declínio do neoliberalismo. Aparecida: Ideias & Letras, 2004.

SMITH, Adam. **Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. v. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

SMITH, Adam. **Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. v. 2. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

SODRÉ, Nelson Werneck. **A farsa do neoliberalismo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

VERÍSSIMO, Luis Fernando. Prefácio. In: SODRÉ, Nelson Werneck. **A farsa do neoliberalismo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

WALLERSTEIN, Immanuel. A reestruturação capitalista e o sistema-mundo. In: GENTILI, Pablo. **Globalização excludente**: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 249-250.